Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº938/85

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais.....
CONSIDERANDO,que dispõe a Lei Municipal nº 1.649 de 19 de agosto de 1.985;
CONSIDERANDO,o constante aumento do custo de vida;

D E C R E TA:

Art. 1º Os Mecanicos,Carpinteiros,Pedreiros e quadro auxilia do Municipio,estão a partir de 1º de agosto de 1.985,enquadrados e classificados os níveis de referencia fixados pela Lei Municipal nº 1.649 de 19 de agosto de 1.985,classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALÁRIO
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-05	652.000
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-05	652.000
Otomar Blanck	Pedreiro	III-D-05	652.000
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-05	652.000
Rubino Schneider	Pedreiro	II-D-05	652.000
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-02	548.600
Waldomiro Mendes	Mecânico	II-D-22	1.421.000
Ivo Grisang	Atend Garagem	II-D-05	652.000
Werno Munch	Chefe Almox.	II-D-07	720.000
			6.601.600

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,20 de agosto de 1.985

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal